

## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL IFOR 2016

[Programa](#) | [Seleção](#) | [Resultados](#) | [Matricula](#) | [Cronograma](#)

**Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

A REDE D'OR SÃO LUIZ - UNIDADE IFOR, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de Ingresso no **Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia** reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções Complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), localizada na Biblioteca, à Rua Américo Brasiliense, nº 596, 2º andar - Bairro Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09715-021, no horário das 7 às 15:30h, até **48 horas** após sua divulgação.

**I** - **DO** **PROGRAMA**  
**ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006**

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Ortopedia/Traumatologia	03	03	Credenciado	0

### I - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1** O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

**Art. 2** O valor da taxa a ser cobrado será de R\$500,00.

**Art. 3** Inscrições por via eletrônica.

**3.1** Serão realizadas inscrições por via eletrônica, no período de 19/10/2015 a 30/11/2015 até as 17 h (horário de Brasília). O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico [www.ifor.com.br](http://www.ifor.com.br) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a favor do HOSPITAL IFOR LTDA, CNPJ 59.141.648/0001-20, no Banco BRADESCO, agência 2373-6, Conta Corrente nº 13072-9, através de depósito com identificação do nome do candidato. O número da inscrição será enviado para o candidato automaticamente por via eletrônica, após o preenchimento do formulário de inscrição, porém só será válida a inscrição cujo pagamento tiver sido efetuado até o dia 30/11/2015. **Enviar para o e mail: [biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br) até o dia 30/11/2015 o comprovante do depósito bancário.**

**3.2** Documentos a serem apresentados no dia da prova:

- Documento de identificação (RG ou CPF ou CNH ou Carteira do CRM)
- Comprovante de inscrição;
- Cópia do documento oficial da Instituição onde concluiu o curso de Medicina ou, se estiver concluindo o curso de Medicina, Declaração oficial (original ou autenticada), em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino informando o período em que se encontra;
- Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia

autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

**3.3** Documento a ser apresentado pelo candidato aprovado na 1ª fase, no dia da entrevista (análise e arguição do currículo):

a) Currículo

**As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.**

#### **Art. 4 Candidato estrangeiro graduado no exterior**

**4.1** As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 3, exceto o contido no item 3.2 d), além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil

**Art. 5** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

**Art. 6** O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica.

#### **Art. 7 Candidatos portadores de necessidades especiais**

**7.1** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, após confirmação da inscrição, solicitar, por e mail ([biblioteca@ifor.com.br](mailto:biblioteca@ifor.com.br)) os recursos especiais que necessitam para a realização da prova

**Art. 8** Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

**Art. 9** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

### **III - DA SELEÇÃO**

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando **o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.**

Os candidatos à admissão em PRM deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme segue:

a) Prova escrita, com peso 90% (etapa eliminatória);  
b) Análise e arguição de currículo, com peso 10%.

#### **Art.10 DA PROVA ESCRITA (objetiva) - Peso 90%**

**10.1 DATA: 05/12/2015**

**10.2 LOCAL:** Faculdade São Bernardo - Rua Américo Brasiliense, 449 - São Bernardo do Campo - SP - Térreo

**10.3 HORÁRIO:** início: 9:00 e término: 12:30

**10.4** A prova será do tipo teste, com duração de 03 horas e 30 minutos a partir do início da prova, contendo 50 questões de múltipla escolha versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

**10.5** O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas

com caneta esferográfica preta ou azul.

**10.6** Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta

**10.7 O gabarito da prova objetiva e o resultado contendo a nota de cada candidato, identificado pelo número de inscrição,** serão afixados no mural da COREME (localizado na biblioteca) à Rua Américo Brasiliense nº 596 - São Bernardo do Campo - SP e divulgados no site do IFOR [www.ifor.com.br](http://www.ifor.com.br) no dia **08/12/2015** a partir das 8 horas.

#### **Art. 11 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - Peso 10%**

**11.1** O candidato aprovado na 1ª fase deverá trazer seu currículo no dia em que será feita análise e a arguição do currículo

**11.2** Serão selecionados para análise e arguição curricular os 12 candidatos (ou seja: quatro vezes o número de vagas oferecidas) que obtiverem a maior nota. Em caso de empate, serão selecionados os candidatos que alcançarem a mesma nota.

**11.3 A lista dos classificados para análise e arguição do currículo** estará disponível no site do IFOR e no mural da COREME (localizado na biblioteca), no dia **08/12/2015** a partir das 8:00 horas, contendo horário em que cada um deverá comparecer para realizar a entrevista.

**11.4** A análise e arguição curricular serão realizadas pela banca examinadora constituída do Chefe do Serviço de Residência Médica e mais quatro preceptores. Esta análise terá o valor máximo de 10% do valor total da nota.

**11.5 A análise e arguição do currículo** serão realizadas no dia **16/12/2015** no Anfiteatro do Hospital IFOR à Rua Américo Brasiliense, 596 - 3º andar - São Bernardo do Campo - SP.

**Art. 12** As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

#### **Art. 13 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

**13.1** Após o início da prova escrita, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após este prazo não terá acesso à sala e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**13.2** Não serão permitidos, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, ou de qualquer outro material de consulta. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos e a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova será imediatamente retirado da sala de exame e automaticamente desclassificado da prova.

**13.3** O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

**13.4** O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

**13.5** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

**13.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local

das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

**13.7** Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

**13.8** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

**13.9** Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

#### **IV - DOS RESULTADOS**

**Art. 14** A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10

**Art. 15** Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. maior nota da prova escrita (objetiva);
- B. maior idade.

#### **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

**Art. 16** O resultado final será divulgado no dia 23/12/2015.

**Art. 17** Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, arguição e análise de curriculum), pelo número de inscrição em ordem de classificação, no site [www.ifor.com.br](http://www.ifor.com.br) e também no quadro de aviso da COREME localizado na Biblioteca. Não serão dadas informações por telefone.

#### **VI DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 18** A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Secretaria da COREME, localizada na Biblioteca, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico

**Art. 19** Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados, em duas vias.

**Art. 20** Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 1 (um) recurso para cada questão.

**Art. 21** O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Secretaria da COREME, localizada na Biblioteca. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

**Art. 22** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

## VII - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

**Art. 23** As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

## VIII - DA MATRÍCULA

**Art. 24 DATA:**11/01/2016 a 15/01/2016.

**Art. 25 LOCAL:** Departamento Pessoal do Hospital IFOR, localizado à Rua Américo Brasiliense 596, Prédio da Administração - 2º andar

**Art. 26 HORÁRIO:** 8:00 às 16:30

**Art. 27** Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida
- 3 Fotos 3X4 recentes e coloridas
- Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado (UF)
- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- Xerox do CPF
- Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).
- Xerox do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- Grupo sanguíneo e fator RH.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

**Art. 28** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Este candidato, de acordo com a Resolução da CNRM. nº 04 de 30/09/2011, deverá declarar seu interesse pela mesma até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. Após esta data perderá sua vaga. De acordo com a Resolução da CNRM. nº 04 de 30/09/2011, não haverá prorrogação de reserva de vaga por período superior a um ano.

**Art. 29** Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

**Art. 30** O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

## IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

**Art. 31** O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma

da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

## **X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** Os candidatos que ingressarem na Residência Médica seguirão os Estatutos do Regimento Interno da COREME e farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei 12.514, publicada no Diário Oficial da União no dia 31/10/2011 e Portaria Interministerial Nº 9 de 28 de junho de 2013.

**Art. 33** Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

**Art. 34** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

**Art. 35** A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **18/01/2016**, tendo o prazo de dois dias para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

**Art. 36** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

**Art. 37** Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (**01/03/2016**).

**Art. 38** O candidato matriculado que não comparecer no Hospital no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (**01/03/2016**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

**Art. 39** O programa de Residência Médica do IFOR, de acordo com o Art. 5º da Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011 não permite a ampliação do número de vagas para reingresso do médico residente que tiver solicitado trancamento da matrícula para Serviço Militar.

**Art. 40** Os candidatos não aprovados deverão retirar seu currículo até o prazo máximo de **31 de maio de 2016**. Após esta data, os documentos serão descartados.

**Art. 41** Será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB.

**Art. 42** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

**Art. 43** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

São Bernardo do Campo, outubro de 2015.

PROF. DR. EIFFEL  
CHEFE DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

TSUYOSHI

DOBASHI

**XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	19/10/2015 a 30/11/2015
Confirmação da inscrição	01/04/2015 a 04/12/2015
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	19/10/2015 a 30/11/2015
Data da prova - 1ª etapa	05/12/2015 - 9:00 horas
Divulgação do gabarito	08/12/2015
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	08/12/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª etapa	11/12/2015
Análise e arguição do currículo (2ª Etapa)	16/12/2015
Resultado final	23/12/2015
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado da 2ª etapa
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	11/01/2016 a 15/01/2016
Convocação de excedentes - 2ª Chamada	A partir do dia 18/01/2016 até o prazo máximo de 30 dias após o início do Programa